



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 6.341, DE 02 DE MARÇO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, o crédito especial no montante de R\$6.078.570,59 (seis milhões, setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, o crédito especial no montante de R\$6.078.570,59 (seis milhões setenta e oito mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), a fim de atender às seguintes despesas:

09- Previdência Social

272- Previdência do Regime Estatutário

0181 - Inativos e Pensionistas da Previdência Estatutária

03.01. .09.272.0181.2219 - Manutenção da Folha de Inativos e Pensionistas

3.3.90.01.01 - Proventos- Pessoal Civil.....	R\$2.477.773,72
3.3.90.01.06 - 13º Salário- Pessoal Civil.....	R\$ 210.000,00
3.3.90.03.01 - Pensionistas Cíveis.....	R\$ 48.725,24
3.3.90.03.03 - 13º Salário- Pensionista Civil.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.05.51 - Auxílio Doença.....	R\$ 984.119,08
3.3.90.05.53 - Auxílio Reclusão.....	R\$ 43.500,00
3.3.90.05.55 - Salário Família dos Segurados.....	R\$ 242.404,30
3.3.90.05.56 - Salário Maternidade.....	R\$ 490.035,48
3.3.90.05.61 - Abono Anual 13º Salário.....	R\$ 300.000,00
3.3.90.05.99 - Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 989.371,58
3.3.90.09.02 - Salário Família- Inativo Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.09.05 - Salário Família- Pensionista Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00

09 - Previdência Social

272- Previdência do Regime Estatutário

1310 - Contribuições para o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor

03.01. .09.272.1310.2220 - Contribuições para Formação do Pis/Pasep.

3.3.90.47.12 - Contribuição p/ o PIS/PASEP.....	R\$ 243.995,47
---	----------------

09 - Previdência Social

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
0303 - Vale Transporte

03.01. .09.331.0303.2221 - Manutenção das Despesas com Vale Transporte
3.3.90.39.72 - Vale Transporte..... R\$ 14.336,40

09 - Previdência Social

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
0302 - Auxílio Refeição ou Alimentação

03.01. .09.331.0302.2222 - Manutenção das Despesas com Vale Alimentação
3.3.90.46.01 - Indenização com Auxílio Alimentação..... R\$ 14.309,32
Total..... R\$ 6.078.570,59

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

03.01. .09.122.0052.2218 - Manutenção das Atividades do DIVIPREV
3.3.90.01.01 - F. 915 - Proventos- Pessoal Civil..... R\$ 2.477.773,72
3.3.90.01.06 - F. 916 - 13º Salário- Pessoal Civil..... R\$ 210.000,00
3.3.90.03.01 - F. 917 - Pensionistas Cíveis..... R\$ 48.725,24
3.3.90.03.03 - F. 918 - 13º Salário- Pensionista Civil..... R\$ 10.000,00
3.3.90.05.51 - F. 919 - Auxílio Doença..... R\$ 984.119,08
3.3.90.05.53 - F. 920 - Auxílio Reclusão..... R\$ 43.500,00
3.3.90.05.55 - F. 921 - Salário Família dos Segurados..... R\$ 242.404,30
3.3.90.05.56 - F. 922 - Salário Maternidade..... R\$ 490.035,48
3.3.90.05.61 - F. 923 - Abono Anual 13º Salário..... R\$ 300.000,00
3.3.90.05.99 - F. 924 - Outros Benefícios Previdenciários..... R\$ 989.371,58
3.3.90.09.02 - F. 925 - Salário Família- Inativo Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00
3.3.90.09.05 - F. 926 - Salário Família- Pensionista P. Civil..... R\$ 5.000,00
3.3.90.39.72 - F. 958 - Indenização com Vale Transporte..... R\$ 14.336,40
3.3.90.46.01 - F. 964 - Indenização com Auxílio Alimentação... R\$ 14.309,32
3.3.90.47.12 - F. 965 - Contribuição p/ o PIS/PASEP..... R\$ 243.995,47
Total..... R\$ 6.078.570,59

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de março de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº EM-034/2006
Publicação: Jornal Oficial nº 088, de 08/03/2006